



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

LEI Nº 993, DE 17 DE JUNHO DE 2005



"Dispõe sobre a transferência de recursos a entidades assistenciais".

JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Areias, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, às entidades abaixo relacionadas, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social, para execução de programas assistenciais previstos no Plano Municipal de Assistência Social:

- Asilo São Vicente de Paulo - CNPJ 01.529.160/0001-95
- Associação Comunitária Evangélica Filantrópica Ebenezer - CNPJ 50.439.496/0001-72

Parágrafo Único - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, o Poder Executivo firmará Termo de Convênio com as entidades assistenciais, definindo os valores a serem repassados, a finalidade dos recursos transferidos, a forma e prazos para prestação de contas.

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento municipal, um crédito especial no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme abaixo discriminado:

- 23 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

OR 241 0005 2 0031 - Assistência Social ao Idoso R\$ 5.500



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



LEI Nº 413 DE 17 DE JUNHO DE 2005

Artigo 3.º - O Crédito Especial aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

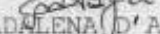
23 339030 08241000520007	Manut. Assist. ao Idoso	R\$ 1.000,00
23 339036 08241000520007	Manut. Assist. ao Idoso	R\$ 1.000,00
23 339039 08243000420005	Manut. Assist. Criança	R\$ 3.500,00
TOTAL		R\$ 5.500,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 17 de junho de 2005.


JOÃO BOSCO RRENDE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por edital, afixada na Prefeitura Municipal, arquivada em pasta própria, data supra.


MARIA MADALENA D'AVILA SOUZA
Secretária - Tesoureira